

O Atendimento Socioeducativo à Luz da Educação Social e da Socioeducação

Socio-Educational Attention to the Light of Social Education and Socioeducation

William Vinicius Pinto

Universidade Nove de Julho. SP, Brasil.

E-mail: will_vinicius@hotmail.com

Resumo

Este estudo é um compilado de informações, que possibilitam ao leitor ter uma breve compreensão do Sistema de Garantia de Direitos, dando destaque ao atendimento prestado aos adolescentes e ou jovens, que foram expostos a riscos ou vulnerabilidades sociais, especificamente, os casos em que esses se encontram envolvidos com o meio ilícito ou prática de ato infracional. Desta forma, pesquisar sobre o referido tema que é de conhecimento social, sem dúvida alguma, gera diversos avanços para o meio acadêmico, bem como promove a disseminação de conhecimento, corroborando assim com a desmistificação que percorre pelo senso comum, quando o assunto é adolescente em conflito com a lei. Concernente ao método, foi utilizada a revisão bibliográfica integrativa, por meio da análise e compilação dos artigos publicizados nas bases de dados indexadoras, especificamente, Lilacs, PePSIC, BVS, Medline Bireme e Scielo, facilitando a obtenção de dados que após analisados, certamente, podem servir de ferramenta para que os leitores entrem em contato com esse contexto social, que tanto tem sido destaque na mídia, além de contribuir para o aprimoramento do atendimento e da política pública designada para tal segmento.

Palavras-chave: Ato Infracional. Adolescência. Sistema de Garantia de Direitos. Políticas Públicas. Medida Socioeducativa.

Abstract

This present study is compiled from information that enables the reader to have a brief understanding of the Rights Guarantee System, highlighting the care provided to adolescents and, or young people who were exposed to risks, or social vulnerabilities, specifically, cases that are involved with illicit means and, or practice of an infraction. Thus, research on that topic that is of social knowledge undoubtedly generates several advances to the academia and promotes the knowledge dissemination, thus corroborating to the demystification that runs by common sense when it comes to adolescent offender. Concerning the method, the integrative literature review was used, through the analysis and compilation of the publicized articles in indexing databases, making it easier to obtain data after analysis which can certainly serve as a tool for readers to contact this social context that both have been featured in the media, as well as contribute to the improvement of care and public policy assigned to this segment.

Keywords: Infraction. Teenager. Rights Guarantee System. Public Policy. Socioeducative Measure.

1 Introdução

Ao iniciar a construção desse trabalho se faz necessário a compreensão do disposto no artigo (art.) 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº. 8.069, 2005), quando define, claramente, como adolescente, a pessoa que possui de 12 a 18 anos (incompletos) de idade. Dando continuidade à definição, o adolescente em conflito com a lei é definido como aquele que se encontra na faixa etária que compõe a adolescência, descrita acima e, que verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar as medidas de correção desde advertência até internação, conforme descrito no artigo (art.) 112º do ECA (BRASIL, 1990).

O entrave que promoveu a reflexão quanto ao tema proposto, nesse trabalho, tem foco principal em refletir sobre o Sistema de Garantia de Direitos e a política de atendimento aos adolescentes ou jovens envolvidos com o meio delitivo, as formas de intervenção que são disponíveis a esse público, bem como as articulações em rede.

O objetivo central desta pesquisa é compreender como funciona e ocorre o Sistema de Garantia de Direitos, levando em consideração os três eixos estratégicos de ação, que permeiam a área de promoção dos direitos humanos, conforme descrito por Pinto (2015).

Cabe enfatizar que dentre as diversas violações de direitos que esses adolescentes e jovens foram expostos, percebe-se que a baixa escolarização tem sido um dos fatores, que podem desencadear o envolvimento ou prática de atos infracionais, levando-os até mesmo ao rompimento dos vínculos familiares, sociais e comunitários.

Esse estudo visa contribuir para a desmistificação em relação ao adolescente em conflito com a lei, buscando um novo olhar para sua reinserção social, ou seja, promoção de uma discussão crítica pautada no arcabouço legal, que viabilize a equidade nos atendimentos, podendo transcender as violações de direitos, que esses adolescentes e jovens enfrentam cotidianamente, bem como promover a ressignificação e apreensão de novos valores, levando em

consideração as peculiaridades existentes na adolescência, possibilitando que adolescentes e jovens possam se relacionar melhor pessoalmente, com sua família e com tudo que integra a sua circunstância, de acordo com as normativas vigentes.

Contudo, a questão central dessa pesquisa é buscar analisar os entraves existentes que podem interferir na efetivação do sistema de garantia de direitos, quando é realizado atendimento ou acompanhamento de adolescentes em conflito com a lei, bem como analisar as políticas públicas no que se refere à garantia do acesso, promoção e efetivação dos direitos humanos, trazendo contribuições para os profissionais que atuam, direta ou indiretamente, com o público em tela, ou seja, contribuir de forma sistêmica para o aprimoramento das ações educativas, que podem ser realizadas junto aos adolescentes e seus respectivos familiares.

2 Desenvolvimento

2.1 A educação social como ação educativa

As ações educativas, de natureza social, podem ser consideradas como um ato político fundamentado ideologicamente, podendo ser estas, principalmente, constatadas no sistema familiar, na sociedade e em todas as instituições, que buscam contribuir para o desenvolvimento e o bem-estar do ser humano, proporcionando a formação de um sujeito crítico, o qual é fruto de interações com o meio e relações interpessoais, situadas social e historicamente.

Educação compreende o conjunto dos processos, influências, estruturas e ações que intervêm no desenvolvimento humano de indivíduos e grupos na sua relação ativa com o meio natural e social, num determinado contexto de relações entre grupos e classes sociais, visando à formação do ser humano. A educação é, assim, uma prática humana, uma prática social, que modifica os seres humanos nos seus estados físicos, mentais, espirituais, culturais, que dá uma configuração à nossa existência humana individual e grupal (LIBÂNEO, 2001, p.7).

No Brasil, a estruturação e organização processual da educação social somente recentemente encontraram respaldo teórico e político. Embora Paulo Freire não tenha usado a nomenclatura educação social ou pedagogia social, os pressupostos da educação tida como popular, na concepção transformadora, desenvolvida por ele desde a década de 1960, com foco na educação de jovens e adultos, aproximam-se dessa área.

O campo da educação social é amplo e engloba a educação escolar e a não escolar, a educação formal, a não formal e a informal. Segundo Gadotti (2012), existe uma diversidade de práticas educativas no campo da educação social, sendo algumas das possibilidades, educação cidadã, educação para o trabalho, educação para os direitos humanos, educação nas prisões, educação na cidade, educação política, dentre outras, estando todas diretamente interligadas através do compromisso ético-político com a sociedade, em prol da construção de outro mundo possível.

Para Zanella (2011), a educação social, fundamentada nos ideais marxistas, tem como finalidade a superação das desigualdades sociais, por meio de uma pedagogia centrada no desenvolvimento da autonomia, da emancipação e do empoderamento dos segmentos socialmente excluídos e marginalizados, tais como: população de rua, crianças e adolescentes em situação de drogadição, apenados, comunidades indígenas e quilombolas, dentre outros

Pereira e Barone (2012), no Congresso Ibero-americano de política e administração da educação - ANPAE -, definem que a educação social se caracteriza como um novo campo profissional que, embora articulada com a Pedagogia, a Sociologia, a Psicologia e a Assistência Social dentre outros, tem características próprias e mais específicas que o espaço propiciado aos profissionais desses campos do conhecimento, apresentando caráter multi, inter e transdisciplinar, devendo ser analisada de forma macro, a partir das relações entre educação e as demandas sociais.

Arroyo (2007) afirma que não significa, porém que vamos saber dar uma educação social de direito, mas também não vamos atrelar a educação social a concepção abstrata de direitos, concepção direita de direitos, nem a concepção universalista de direitos que na verdade pouco tem de universalista, que é localista de direitos.

Segundo Silva (2012), a educação social e a pedagogia social não são sinônimas, não são dicotômicas e nem mesmo contraditórias, apenas ocorrem em espaços e contextos distintos, sendo uma complementar à outra. Ainda, de acordo com o autor, quatro campos de domínio permeiam as discussões sobre a educação social no Brasil:

Domínio sociocultural tem como áreas de conhecimento as manifestações do espírito humano expressas por meio dos sentidos, tais como as artes, a cultura, a música, a dança e o esporte em suas múltiplas manifestações e modalidades[...]. Domínio sociopedagógico tem como áreas de conhecimento a Infância, Adolescência, Juventude e Terceira Idade. A intervenção sociopedagógica neste domínio tem como objetivo principal o desenvolvimento de habilidades e competências sociais que permitam às pessoas a ruptura e superação das condições de marginalidade, violência e pobreza que caracterizam sua exclusão social [...].

Domínio sociopolítico tem como áreas de conhecimento os processos sociais e políticos expressos, por exemplo, na forma de participação, protagonismo, associativismo, cooperativismo, empreendedorismo, geração de renda e gestão social [...].

Domínio epistemológico tem como áreas de concentração os processos inventivos e criativos originários do exercício das faculdades mentais humanas, notadamente a pesquisa, a ciência e a tecnologia enquanto meios para alargar a compreensão humana sobre os processos que o próprio ser humano desencadeia [...]. (SILVA, 2012, p. 155-178)

2.2 O Enlace Entre a Educação Social e a Socioeducação

Referente à articulação entre a educação social e socioeducação, Ribeiro (2006) destaca que está presente nas ações da socioeducação, enquanto fundamentos teóricos, nos conteúdos e nas metodologias requeridas para o socioeducador

atuar, em uma sociedade marcada por processos de dominação e de exclusão, nos diferentes contextos, tais como:

[...] educação social está indissociavelmente vinculado ao de exclusão [...]. É como uma resposta afirmativa e adequada que a educação social emerge no debate sobre: Que educação oferecer aos milhares de crianças, adolescentes e adultos excluídos da e na escola; do e no emprego; da e na terra; das e nas instituições sociais? Seriam os educadores formados por instituições regulares de ensino, dentro dos princípios, objetivos, conteúdos e métodos tradicionalmente direcionados aos incluídos, os mais preparados para educar os que experimentam as situações de exclusão social? (RIBEIRO, 2006, p.160).

Em pesquisa divulgada pelo Instituto de Ação Social do Paraná (IASP, 2007), destaca-se que a socioeducação ou educação social privilegia o aprendizado para o convívio social e para o exercício da cidadania. Trata-se de uma proposta que implica uma nova forma do indivíduo se relacionar consigo e com o mundo. Na Socioeducação, os ensinamentos pedagógicos são conduzidos de uma maneira que possam influenciar a vida dos adolescentes, tanto durante sua permanência no centro socioeducativo quanto fora dele.

As leis que regem a Doutrina da Proteção Integral fomentam, em suas diretrizes, as medidas socioeducativas, estando sua natureza para além da dimensão sancionatória, ou seja, tratam da socioeducação, sendo essa necessariamente compreendida acerca do desenvolvimento integral do ser humano. Dando prosseguimento sobre os significados da socioeducação se pode compreender como um processo de preparação do sujeito, auxiliando-o para sua formação cidadã, desenvolvimento de suas competências, como reafirma o Centro de Apoio Operacional das Promotorias em seu artigo Educação Humanística (CAOP, 2009)

[...] a ação socioeducativa constitui-se num processo que tem por objetivo preparar a pessoa em formação (adolescentes) para assumir papéis sociais relacionados à vida coletiva, à reprodução das condições de existência (trabalho), ao comportamento justo na vida pública e ao uso adequado e responsável de conhecimentos e habilidades disponíveis no tempo e nos espaços onde a vida dos indivíduos se realiza. Ao lado disso, desdobra-se o conjunto das ações educativas a serem desempenhadas pelos educadores que devem buscar articulação entre as relações práticas da educação e a necessidade do adolescente à vida política e social, individual e coletiva, sendo a educação o caminho necessário para a formação do sujeito-cidadão ao dotar os educandos dos instrumentos que lhes são necessários e pertinentes.

Para Costa (2006), a premissa do processo educativo é o exercício de uma influência positiva e edificante na vida dos adolescentes, contribuindo e oferecendo-lhes oportunidades de compreenderem seu lugar e seu papel na sociedade, no contexto em que se encontram e como ocorrem as consequências de suas escolhas para, posteriormente, fazê-las de forma protagônica e autônoma.

No que se refere às normas técnicas estabelecidas para os núcleos socioeducativos, pode-se destacar que devem viabilizar um espaço de discussão, de vivências e de reflexões, e há indicação para a abordagem de questões relacionadas às

etapas dos ciclos de vida familiar. Sugere-se:

1 Criar situações em que as famílias possam expressar coletivamente suas dúvidas e conflitos, construindo soluções para os problemas cotidianos, relacionados ao cuidado de suas crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência.

2 Refletir com a família sobre as mudanças em sua dinâmica e redistribuição de papéis, a partir do desenvolvimento de seus filhos. Desenvolver habilidades de cuidado, orientação e acompanhamento das crianças. Debater aspectos relacionados ao desenvolvimento infantil, às necessidades de estimulação nessa fase da vida, à importância de proporcionar espaços e oportunidades voltadas e orientadas pelas necessidades infantis e desafiadoras [...]. Debater temas relacionados ao desenvolvimento da criança, do adolescente e do jovem, características e interesses.

3 Refletir sobre a necessidade de proteção aos seus membros idosos e de valorização do seu saber. 4 Discutir as estratégias para o desenvolvimento das competências da pessoa com deficiência, destacando o papel fundamental das famílias e da comunidade no processo de reabilitação e inclusão das pessoas com deficiências (TEIXEIRA, 2010, p. 11).

Para Predebon e Giongo (2015), no que diz respeito aos adolescentes e jovens em conflito com a lei, em sua maioria, constata-se que esses fazem parte dos seguintes grupos: usuários de drogas, baixa escolarização, residência em bairros ou comunidades de classe baixa, renda familiar precária, além da ausência de uma rede familiar de apoio, uma vez que a família também se encontra em situação de vulnerabilidade social.

Em um panorama mais amplo se faz de extrema importância também entender o contexto social, cultural, político e econômico em que está inserido o adolescente ou jovem e como esses fatores irão influenciar na construção e ou (re)construção de sua identidade.

Para Malvasi (2011, p.161):

Entre os pares geracionais, a participação no 'mundo do crime' é muitas vezes valorizada [...] como estilo de vida, a busca de dinheiro fácil, do poder e do prestígio locais, são elementos de performances corporais e de narrativas dos jovens, que explicitam experiências sobrepostas, adquiridas tanto a partir de relações interpessoais ou institucionalizadas quanto de informações acumuladas em uma ampla representação de falas e imagens públicas, veiculadas pelos meios de comunicação e constantemente ressignificadas na música e no cinema. A identificação com o 'mundo do crime' é participar de expressões juvenis de virilidade e força valorizadas por muitos jovens.

Segundo Nardi e Dell'Aglio (2012), algumas condições podem contribuir para o envolvimento com o meio ilícito. Além disso, famílias com problemas psicossociais, frequentemente, são menos coesas (coesão definida como a ligação emocional, que se estabelece entre os membros da família) e apresentam relações hierárquicas não balanceadas, dimensões essenciais para o desenvolvimento saudável de um indivíduo.

3 Conclusão

A revisão de literatura demonstrou a importância da articulação em rede para efetivação do processo

socioeducativo, levando em consideração a participação de cada órgão no Sistema de Garantia de Direitos. Porém, ainda na área social ocorre a falta de articulação interinstitucional e intersecretarial, no que diz respeito à atuação das equipes que atendem ou acompanham adolescentes e jovens, que se encontram em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto.

Nesse contexto, salienta-se que necessita ocorrer uma mudança no olhar dos profissionais das demais áreas para a concretização dos pressupostos da assistência social, bem como o investimento em instituições e núcleos de ensino com cursos, que formam os profissionais para atuarem junto aos adolescentes, família e sociedade, dando ênfase na promoção e acesso aos direitos humanos.

Contudo, conclui-se que mais pesquisas necessitam ser realizadas acerca da efetivação do sistema de garantia de direitos no atendimento aos adolescentes envolvidos com o meio delitivo ou em conflito com a lei, conseqüentemente, aprofundar-se sobre as diversas transformações ocorridas no atendimento, que vem sendo disponibilizado para este público.

Referências

- ARROYO, I.G. *Educação social na perspectiva da efetivação dos direitos humanos: educação e direitos humanos*. In: ENCONTROS NACIONAIS DE EDUCAÇÃO SOCIAL (ENES). Belo Horizonte: Dinâmica Gráfica e Editora, 2007.
- BAPTISTA, M.V. Algumas reflexões sobre o sistema de garantia de direitos. *Serv. Soc. Soc.*, n.109, p.179-199, 2012.
- BRASIL. Estatuto da criança e do adolescente: Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Brasília, 1990.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Proteção Básica do Sistema Único de Assistência Social: orientações técnicas para os Centros de Referência de Assistência Social. Brasília: MDS/SNAS, 2006.
- CAOP - Centro de Apoio Operacional das Promotorias. Educação humanística. *Rev Igualdade*, v.1, 2009. Disponível em: http://www2.mp.pr.gov.br/cpca/telas/ca_igualdade_38_12_1.php
- CHAUI, M. Direitos humanos e educação. In: CONGRESSO SOBRE DIREITOS HUMANOS. 2006. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/educar/1congresso/1_c2006_marilena_chau.pdf
- COSTA, A.C.G. *As bases éticas da ação socioeducativa: referenciais normativos e princípios norteadores*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006;
- NARDI, F.L.; DELL'AGLIO, D.D. Adolescentes em conflito com a lei: percepções sobre a família. *Teor. Pesq.*, v.28, n.2, p.181-191, 2012.
- FREIRE, P. *Pedagogia do oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009.
- GADOTTI, M. Educação popular, educação social, educação comunitária: conceitos e práticas diversas, cimentadas por uma causa comum. *Rev. Diálogos*, v.18, n.1, p.10-32, 2012.
- IASP - Instituto de Ação Social do Paraná. *Cadernos do IASP: Pensando e Praticando a Socioeducação*. Curitiba: Imprensa Oficial do Paraná, (2007).
- LIBÂNEO, J.C. *Pedagogia e pedagogos: inquietações e buscas*. *Educar*, v.17, p.153-176, 2001.
- MALVASI, P.A. Entre a frieza, o cálculo e a "vida loka": violência e sofrimento no trajeto de um adolescente em cumprimento de medida socioeducativa. *Saúde Soc.*, v.20, n.1, p.156-170, 2011.
- PEREIRA, I.; BARONE, R.E.M. A universidade, a educação social e a formação do socioeducador. In: CONGRESSO IBERO-AMERICANO DE POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO., 3., 2012. p. 1-10.
- PINTO, W.V. Sistema de garantia de direitos: articulação em rede e a política pública. In: Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto. São Bernardo do Campo, 2015. Disponível em: <http://www.fundacaocrianca.org.br/plano-municipal-decenal-de-atendimento-socioeducativo-de-sao-bernardo-do-campo/>
- PREDEBON, J.; GIONGO, C. A família com filhos adolescentes em conflito com a lei: contribuições de pesquisas brasileiras. *Pensando Fam.*, v.19, n.1, p.88-104, 2015.
- RIBEIRO, M. Exclusão e educação social: conceitos em superfície e fundo. *Educ. Soc.*, v.27, n.94, p. 155-178, 2006.
- SILVA, R. *Pedagogia social*. São Paulo: Expressão & Arte, 2012.
- TEIXEIRA, S.M. Trabalho social com famílias na Política de Assistência Social: elementos para sua reconstrução em bases críticas. *Serviço Social em Revista*, v.13, n.1, p.4-23, 2010;
- ZANELLA, M.N. Bases teóricas da socioeducação: análise das práticas de intervenção e metodologias de atendimento do adolescente em situação de conflito com a lei. São Paulo: Universidade Bandeirante de São Paulo, 2011.